



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

(CNPJ. Nº 12.538.625/0001-90)

Rua Maneco Rego, 906 – Pedreiras – Maranhão – 65.725 – 000
Fone/Fax (099) 642 – 2046 – Home Page: www.cmp-ma.com.br
E-mail: camaramunicipaldepedreiras@gmail.com

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PROJETO DE LEI Nº 018/2020

Inclui Preâmbulo nas Leis Municipais do Poder Executivo

Art. 1º - Fica incluído o preâmbulo no Artigo 1º das Leis Municipais do Poder Executivo, constando o nome do Vereador autor do Projeto de Lei, o número e a data de aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Obedecidas todas as formalidades legais atinentes à espécie, a Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras (MA), 08 de dezembro de 2020



BRUNO CURVINA RODRIGUES DA CRUZ
Presidente

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE NETO
Vice-Presidente

JUSTIFICATIVAS

A inclusão do preâmbulo no Artigo 1º das Leis sancionadas pelo Prefeito Municipal, é a única maneira de identificar o Vereador autor do Projeto de Lei, numeração e data de aprovação em Plenário.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, os nobres Vereadores desta Casa Legislativa estarão prestigiando os Vereadores e facilitando futuras buscas nos arquivos da Câmara e da Prefeitura.

Plenário "Messias Rodrigues de Sousa", do Palácio Legislativo "Vicente Benigno", na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.

BRUNO CURVINA RODRIGUES DA CRUZ
Presidente

FILEMON DE CARVALHO KRAUSE NETO
Vice-Presidente